



*Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro
Seção de Relações do Trabalho – SERET
Setor de Mediação – SEMED*

PROCESSO N°: 46215.454491/2008-37

*SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS,
DE INFORMATICA E INTERNET E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINDPD-RJ*

*SUSCITADO: MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – OBSERVATORIO
NACIONAL – AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL (ANP) –
DATASUS EMPRESA PÚBLICA FEDERAL*

OBJETO: IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

RESULTADO: REMARCADA EM PARTE

N° de trabalhadores envolvidos: 70 empregados aproximadamente

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de março de 2009, às 11:30 horas, nas dependências desta SRTE/RJ, reuniram-se, sob mediação de Martha Lucia Gomes Hermeto de Almeida por ato designado do Senhor Superintendente Regional do Trabalho. Partes presentes conforme lista de presença em anexo. Aberta a reunião, a empresa MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA não compareceu apesar de notificada, prova em anexo. As empresas convidadas: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEL (ANP) e MS/DATASUS-DEPARTAMENTO DE INFORMATICA DO SUS compareceram. A MS/DATASUS-DEPARTAMENTO DE INFORMATICA DO SUS informou que reteve pagamentos devidos a MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA para quitar dividas da empresa: bancarias, pagamento de empregados (salários de dezembro, 13° salários e vale transporte). Que o contrato foi rescindido em 19/02/2009 e os débitos restantes: salários de janeiro de 2009, saldo de salário referente a 19 dias de fevereiro e demais verbas rescisórias não foram pagas. A mediadora pergunta se há possibilidade da MS/DATASUS efetuar estes pagamentos. A MS/DATASUS declara não existir esta possibilidade, Informando que a maioria dos empregados está trabalhando pela nova prestadora, Orion Soluções. Pela ANP foi informada a retenção de uma fatura que, por determinação judicial foi liberada. O Juízo da 8° Vara Federal determinou a liberação. Esclarece que a fatura foi retida por exigência do SICAV e que os empregados estão ajuizando ações individuais visando receber as verbas devidas. A mediadora solicita o envio ao SINDPD/RJ, aos cuidados do Diretor Marcio Diniz Gomes da listagem nominal dos prestadores, destacando os que recorreram à justiça. A DATASUS solicita que conste da ata que alguns empregados obtiveram homologação no sindicato. O suscitante informa que foram homologações com ressalvas, sem pagamento de verbas, visando apenas à liberação da chave do FGTS pala empresa. Encerrada a reunião, todos de acordo, solicito o envio do processo ao arquivo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada, é assinada pelas partes e pela mediadora.

*Martha Lucia Gomes Hermeto de Almeida
Mediadora*

Suscitante:

Suscitada: